PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.795, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Denomina como "**Praça Cleusa Borges dos Santos**" a praça localizada entre a Rua Sinval Alves da Silva, Estrada dos Borges, Avenida Gil Antônio Pereira e Estrada da Lapinha e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "**Praça Cleusa Borges dos Santos**" a praça localizada entre a Rua Sinval Alves da Silva, Estrada dos Borges, Avenida Gil Antônio Pereira e Estrada da Lapinha.

Art. 2º O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL